



PORTARIA-COFECI Nº 071/2025

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pelo ICB – INSTITUTO DO CONHECIMENTO DA BAHIA/BA, na modalidade a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 19, Parágrafo Único, da Resolução-COFECI nº 1.476/2022;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 052/25 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando a regularidade do curso de Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias ministrado na modalidade **a distância** pelo ICB – INSTITUTO DO CONHECIMENTO DA BAHIA/BA, CNPJ: 20.664.238/0001-29,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os **Diplomas** do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, modalidade **a distância**, expedidos **até 06/11/2025** pelo **ICB – INSTITUTO DO CONHECIMENTO DA BAHIA**, CNPJ: **20.664.238/0001-29**, com sede na cidade de Candeias **e autorização de funcionamento restrita ao Estado da Bahia**, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Parágrafo Único - Os Conselhos Regionais somente recepcionarão Diplomas em cujo verso conste o número do registro do documento no sistema SISTEC/MEC para conferência da certificação de sua validade.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria-Cofeci nº 096/2019.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 06 de maio de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente